



# DOM-E

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 564

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 06 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA DE **Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

### RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rp.mperuibe@gmail.com](mailto:rp.mperuibe@gmail.com)  
Estado de São Paulo

#### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 04/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 05/2025, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

#### FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6671457-5	JULIANA BACOFF FLORES	1

#### PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6705369-6	ALAN CORREIA DO NASCIMENTO	14
6569358-2	ANGELO DE LEON CULTRI FASCETTI	15

#### MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6696402-4	CARLOS ALBERTO MORAIS MENEZES JUNIOR	1

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6637750-1	ARLETE PEREIRA DE SOUZA	7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rp.mperuibe@gmail.com](mailto:rp.mperuibe@gmail.com)  
Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo:

#### -COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025:

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6541795-0	LUCAS RIBEIRO BONFIM	3	9h00

#### ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6619542-0	IZABEL CRISTINA ROCHA CANDIDO	6	9h00

#### PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6536528-3	DEBORAH BERNARDES MACEDO	17	9h30
6688690-2	BRUNA VIEIRA ANDRADE	18	9h30

#### MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6674523-3	FABIANO APARECIDO FERREIRA LEITE	2	10h00

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6650335-3	CINTHIA RIBEIRO GOMES	9	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente). **ATENÇÃO:** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá apresentar um comprovante de endereço da data da publicação do Edital de Abertura do Concurso e um comprovante de endereço atual. Caso os comprovantes não estejam em nome do candidato, o mesmo deverá juntar uma declaração com firma reconhecida daquele cujo nome consta no comprovante, atestando a residência do candidato;
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Cadermeta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filiação) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar (****), desde a data da publicação do edital do concurso público para provimento do referido cargo e haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada para Agente Comunitário de Saúde (****)	40h	R\$ 2.844,57
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40h	R\$ 5.634,29
MÉDICO PSIQUIATRA	Curso Superior Completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade Médica (RQE) em Psiquiatria	40h	R\$ 14.966,28
PSICÓLOGO	Curso Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40h	R\$ 5.634,29
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Coren)	40h	R\$ 2.271,03

(\*\*\*\*) A área de atuação é o município de Peruíbe.  
(\*\*\*\*\*) O curso de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público, devendo os candidatos concluírem o referido curso com aproveitamento satisfatório, como condição para que se efetive a nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [dmperuibe@gmail.com](mailto:dmperuibe@gmail.com)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 03/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, À AV. SÃO JOÃO, 545, CENTRO, PERUIBE-SP (UAP / UAB):**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
6539330-9	FABIOLA ANTONACCI CARRASCHI	ENFERMEIRO	8h30
6541186-2	REGINA MARIN RODRIGUES DO CARMO	PSICÓLOGO	13h30
6704263-5	THAIS FABIANA FARIA MACHADO	PSICÓLOGO	13h30
6528704-5	CARLEIDE MARIA ARAUJO	TÉC. DE ENFERMAGEM	13h30
6704334-8	ANDREA CRISTINA GUIDOTTE	TERAP. OCUPACIONAL	13h30

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reserista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal) / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;

- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE OPERACIONAL	Ensino fundamental completo.	40h	R\$ 1.354,16
MOTORISTA	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "D", curso especializado para transporte de emergência, curso especializado para transporte de escolares e curso especializado para transporte coletivo de passageiros.	40h	R\$ 2.271,03

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 030/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 031/2025, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3142575-5	ROSIVAL DA SILVA SOUZA	26
3139506-6	EDUARDO MORELATO	27

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 14/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 01/2022 a se apresentar(em) no dia, horário e local discriminados abaixo, munido(s) de documento original de identidade com foto e 1 caneta azul, para realização do exame psicológico e entrevista:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2025, TERÇA-FEIRA, À AV. SÃO JOÃO, 545, CENTRO, PERUIBE-SP (UAP / UAB):**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	HORÁRIO
3075094-6	CARLOS ALBERTO C. BERNUDES FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	8h30
2958175-3	OLIVIA MARIA PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	8h30
3028585-2	FERNANDO DE PAULA VIEIRA	MOTORISTA	8h30

Não haverá tolerância para atrasos. O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@peruibe2.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 032/2025**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

• **COMPARECIMENTO NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2025:**

**AGENTE OPERACIONAL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3153226-8	ALEXANDRE MARTINELLO	10	10h30
3131240-3	KAUA TOME LOPES	11	10h30
3159534-0	MARIA EDUARDA FELIX DE SANTANA	12	11h00

**MOTORISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2959186-4	RODRIGO DIAS DE ALMEIDA	30	11h00
3023192-2	JOSE EDUARDO DE SOUZA	31	11h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

## OBRAS

A Secretária Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do artigo 379, § 1º da Lei 733/1979, regulamentada pelo § 4º do artigo 26 da Lei Complementar nº 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinadas pela Administração Pública Municipal

Doceto	Nome	Sigla	Quadra	Lote	Tipo/Fiscalização
11.253	AILTON LOPES DOS SANTOS	MM	4	15	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
11.253	AILTON LOPES DOS SANTOS	MM	4	15	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
42.543	SANDRA APARECIDA PEDROSA RAMALHO				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
42.543	SANDRA APARECIDA PEDROSA RAMALHO				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
42.551	CARLOS VICENTE MENSINGEM				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
42.551	CARLOS VICENTE MENSINGEM				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
42.552	VALTAIR ANTONIO DE MEDEIROS				Habite-se: Nenhum prédio de construção nova ou modificada poderá ser habitado ou utilizado sem o correspondente alvará de habite-se. Art. 32 da LC 123/08.
42.552	VALTAIR ANTONIO DE MEDEIROS				OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO

## COMUNICADOS



CONSELHO MUNICIPAL DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE PERUIBE  
Instituído pela Lei nº 3.552/2017 e revogada pela Lei nº 4.455/2024

Comunicamos que marcamos presença na **IV Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTQIA+** realizada neste último final de semana, de 1º a 3 de agosto de 2025, no CEU Carrão em São Paulo.

O evento, realizado pela Secretaria da Justiça e Cidadania por meio da Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo, reuniu mais de duzentas lideranças da sociedade civil e do poder público de todas as regiões do estado, consolidando-se como um dos maiores marcos da participação social da população LGBTQIA+ paulista interrompendo com dez anos de suspensão de sua realização desde 2016. Agradecemos ao Governo Municipal pelo apoio.

Após realizarmos a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Pessoas LGBTQIA+ de Peruíbe em maio e em junho a 1ª Conferência Regional da Baixada Santista em Santos, levamos as propostas em consonância aos 5 eixos indicados pelas instâncias nacional e estadual sob a temática "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"; apresentamos e foi acolhida por aclamação a Moção de Recomendação Afirmativa sob tema "Não deixar ninguém para trás" – imperativo ético que visa garantir que todos tenham uma participação no desenvolvimento local e global e, acolhidos face a justiça socioambiental. Esta moção será encaminhada aos Ministérios do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Assistência Social, Saúde, Educação e Cidades. Também com satisfação informamos que este coletivo foi eleito a ocupar um assento como delegado na IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ a ocorrer em outubro.

Mais que um evento, a conferência foi o resultado de um intenso processo democrático, construído por uma Comissão Organizadora plural, técnica e politicamente comprometida, que se dedicou por meses ao planejamento, estruturação e execução do encontro.

Durante a conferência, foram aprovadas dezenas de propostas com foco na promoção de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+. Os temas debatidos e deliberados incluíram a saúde integral, a educação inclusiva, a empregabilidade, a segurança, a cultura, a justiça ambiental, o enfrentamento à violência e à discriminação, entre outros.

A **IV Conferência Estadual LGBTQIA+ de São Paulo** entra para a história como um exemplo de construção coletiva, maturidade institucional e resistência política. Ao final, o que se viu foi mais que uma conferência: foi um **grande encontro de potentes vozes, corpos, territórios e sonhos**, que reafirmou o compromisso do Estado com a dignidade, os direitos humanos e a cidadania LGBTQIA+.

**Vitório César Figueiredo Restivo**  
Presidente

## ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

DECRETO Nº 6.571, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesas Correntes	
583.3390.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>21.000,00</b>

b) **RECURSO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DIRETAS	
	Despesas Correntes	
576.3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>21.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
<<<< Estado de São Paulo.>>>>  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@peruibe2.sp.gov.br](mailto:assparla@peruibe2.sp.gov.br)

DECRETO Nº 6.572, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 11 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
663.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>100.000,00</b>

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal	
	Despesas Correntes	
664.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

Fone (0xx13) 3451-1000 – Fax (0xx13) 3451-1220

[assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

DECRETO Nº 6.573, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 – fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.810.000,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.600, de 12 de dezembro de 2024, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.115.000,00 (um milhão, cento e quinze mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
764.4490.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
765.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	1.065.000,00
	Despesa de Capital	
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>1.115.000,00</b>



b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.115.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	CONTROLE DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS	
	Despesas Correntes	
105.339.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	295.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>295.000,00</b>

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	295.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
691.3360.45	Subvenções Econômicas	1.400.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO</b>		<b>1.400.000,00</b>

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.400.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA 72/2025  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA 72/2025 –  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO 2015, PLACA FEE-7347, E AQUISIÇÃO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA O VEÍCULO MERCEDES SPRINTER 415 VAN 2.2, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA GJT-4375, AMBOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE/SP – PROCESSO Nº 12886/2025 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.730,08 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS) - DATA INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 07/08/2025 ÀS 08H00 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/08/2025 ÀS 08H00 - LINK: WWW.COMPRASBR.COM.BR - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

# REFIS 2025

**100% DE DESCONTO**  
SOB JUROS E MULTAS

**PARCELAMENTO  
EM ATÉ 150X**

**ATÉ 05 DE DEZEMBRO**



loja do  
FUTURO

O futuro do varejo:  
como a IA pode  
acelerar suas vendas

02/09

18:00

Local: ETEC Peruipe

R. Alan Kardec, 1695 - Jardim Marcia,  
Peruipe/SP

